



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 39634/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Nova Floresta

DATA DE ENTRADA: 10/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00003/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão pública para a contabilidade pública gestão transparência pública portal de transparência para o município sistema de pessoa integrada ao Esocial Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas previdenciárias e fiscais confecção de novos procedimentos em função do esocial mediante a Lei 866693 Art 57 a duração dos contratos regidos por Lei

INTERESSADOS: Tomaz de Pontes Bernardino

5



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV00003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230224DV00003

CONTRATO Nº: 00005/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Nova Floresta - Rua Prof. Felinto Florentino, 810 - Centro - Nova Floresta - PB, CNPJ nº 11.891.041/0001-31, neste ato representada pelo Presidente Tomaz de Pontes Bernardino, Brasileiro, Divorciado, Empresário/vereador, residente e domiciliado na Rua Gov. Pedro Gondim, S/N - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 022.374.204-08, Carteira de Identidade nº 1900150 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - R. CEL OTTO FEIO SILVEIRA, 343 - CONJ PEDRO GONDIM - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, neste ato representado por Elpidio Rodrigues Ramalho Filho, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Cel Otto Feio da Silveira, 437, Cj Pedro Gondim - João Pessoa - PB, CPF nº 323.557.004-78, Carteira de Identidade nº 684.583 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão pública para a contabilidade pública, gestão transparência pública portal de transparência para o município, sistema de pessoa integrada ao E-social - Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais - confecção de novos procedimentos em função do esocial, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por igual e sucessivo períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência dos contratos. Conforme o Termo de Referência.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00003/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 12.150,00 (DOZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LICITAÇÃO SOFTWARE GESTÃO CONTÁBIL- SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA- O SISTEMA ENCONTRA -SE EM CONFORMIDADE A LEGISLAÇÃO VIGENTE - LEI 4.320/1964; LET 101/2000 (LRF); MCASP (MANUAL DA CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO -	UND	9	900,00	8.100,00

ELMAR
R
PROC
ESSA
MENT
O DE
DADO
S

EIRELI:
09164
36900
0104

Assinado de
forma digital
por ELMAR
PROCESSAM
ENTO DE
DADOS
EIRELI09164
369000104

ELMAR
PROCESSAM
ENTO DE
DADOS
EIRELI/9164
369000104

	STN); LC 131/2009 (LEI DE TRANSPARENCIA) - ASSIM COMO AS EXIGÊNCIAS DO TCE/PE (COMPARATÍVEL AO SISTEMA SAGRES), POSSIBILITANDO O CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL E FINANCEIRO, ATRAVÉS DE RELATÓRIO TANTO IMPRESSO COMO MEIO MAGNÉTICO, TORNANDO-SE UMA FERRAMENTA AUXILIAR PARA TOMADA DE DECISÕES, ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AO ATENDIMENTO DOS PERCENTUAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PESSOAL. PORTAL TRANSPARENCIA PÚBLICA - GERAÇÃO DOS DADOS CONTÁBEIS PARA O PORTAL DE TRANSPARENCIA. O SISTEMA EXTRAÍ AS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS DA CONTABILIDADE, PARA ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA, O SISTEMA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 131/2009, E PERMITE FÁCIL ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, TAIS COMO, RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS, INFORMAÇÕES SOBRE SERVIDORES E INFORMAÇÕES SOBRE COMERAS. DISPÕES AÍDA DE RELATÓRIOS FISCAIS, COMO RGF (RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL) E RREQ (RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA). O SISTEMA POSSUI MECANISMO DE CONTROLE DE ACESSO PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS E FÁCIL ADAPTAÇÃO À NOVAS NORMAS GOVERNAMENTAIS E OU REQUISITOS DO CLIENTE.				
2	SISTEMA DE PESSOA INTEGRADA AO E-SOCIAL - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAL - CONFECCÃO DE NOVOS PROCEDIMENTOS EM FUNÇÃO DO ESOCIAL	MÊS	9	450,00	4.050,00
				Total:	12.150,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. E fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Nova Floreza: duodécimo 3.3.90.39-01

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

Assina
do de
forma
digital
por
ELMAR
PROCE
SSAME
NTO DE
DADOS
EIRELI
916436
900010
4

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 9 (nove) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, a que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

ELMAR
R
PROC
ESSA
MENT
O DE
DAD
OS
EIRELI
:0916
43690
00104
Assina
do de
forma
digital
por
ELMAR
PROCE
SSAME
NTO DE
DADOS
EIRELI:0
916436
900010
4

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

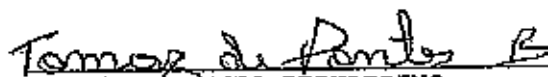
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuite.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Floresa - PB, 07 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


TOMAZ DE PONTES BERNARDINO
Presidente
022.374.204-08

PELO CONTRATADO

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI:09164369000104
Assinado de forma digital por
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI:09164369000104
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
ELPÍDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO
323.557.004-78

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.164.369/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1985	
NOME EMPRESARIAL ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADUERO R CEL OTTO FEIO SILVEIRA	NÚMERO 343	COMPLEMENTO SALAS 2 E 4	
CEP 58.031-010	BARRIO/DISTRITO CONJ PEDRO GONDIM	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2022 às 10:34:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 387291

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

14/09/2022 10:04:11

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 387291	Nome/Razão Social ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP	
CPF/CNPJ 09.164.369/0001-04	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada	Profissão/Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	
Nome Fantasia ELMAR TECNOLOGIA	Insc. Junta Comercial 25600059210	
Situação Contribuinte Ativa	Início 01/07/1996	
Tipo de Recolhimento Mensal	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Camã Devolvido Não	Situação Alvará 1ª via

ENDEREÇO				
Logradouro RUA OTTO FEIO DA SILVEIRA	Número 00343	CEP 58031-010	APT. / SALA	BLOCO
Bairro PEDRO GONDIM	Complemento SALAS 02 E 04			

ATIVIDADES	
Segmento PRESTACAO DE SERVICOS	Grupo ADMINISTRATIVO GERENCIAL
Atividade PROCESSAMENTO DE DADOS	Atividade CNAE Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
Incidência Normal de L.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 6311900

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE 6204000	Atividade CNAE Consultoria em tecnologia da informação.

SÓCIOS	
NOME	CARGO
CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	
ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	
CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	
CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE	
ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	
ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 5533

Razão Social: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: ELMAR TECNOLOGIA

CNPJ: 09.164.369/0001-04

Inscrição Municipal: 387291

Atividade Principal: 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Atividade(s) Secundárias: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA DEL OTTO FEIO SILVEIRA, 343, SLS 02 E 04, CONJ PEDRO GONDIM

CEP: 58000000

Local e data: Município de João Pessoa, quarta, 11 de abril de 2018

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: 18GPLG5AGA

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR QUOTAS E RESPONSABILIDADE LIMITADA

DENOMINADA: "ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA."



Os abaixo assinados, MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, carteira de identidade nº 122.226-SSP-PB e CIO049547564-20, residente à rua Indio Piragibá nº 159 centro João Pessoa, e ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, casado, analista de sistema, carteira de identidade nº 684.583-SSP-PB, e CIO 323557004-78, residente à rua Mancel Franco nº 155, conjunto Pedro Gondim João Pessoa, pelo presente instrumento particular de contrato, tem entre si, justo e contratado a Constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede à rua Rodrigues de Aquino nº 320 sala 6 do Edifício Pasteur nesta cidade de João Pessoa-PB, podendo estabelecer agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do País, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objetivo explorar o ramo de processamento de dados em geral.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), dividido entre os (02) dois sócios da maneira seguinte: MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO, ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, cada um dos sócios com uma quota de capital no valor de R\$ 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). As quotas em apreço foram integralizadas neste ato em moeda corrente do País. A responsabilidade dos sócios é na forma da lei, limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelo sócio MARCOS ANTONIO RAMALHO, denominado sócio gerente, com todos os poderes para gerir a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio referido na cláusula acima, nos interesses da sociedade, assinará o seu nome civil, abaixo da denominação social, datilografado ou sob carimbo o de seguinte forma:

ELMAR-PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CLÁUSULA OITAVA - A título de pro-lábeo o sócio gerente ratificará mensalmente o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda.



Continuação Fl. 02

CLÁUSULA NONA - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido a um balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuído ou repartidos entre os sócios, na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de morte, retirada, ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo uma dessas hipóteses, será admitido um sócio para continuidade da Sociedade, o sócio remanescente promoverá a um balanço e apurado os haveres do sócio retirante ou falecido, se pagará a quem de direito, na seguinte proporção: 20% (vinte por cento) no ato da alteração contratual e o saldo em (12) doze pagamentos de valores iguais mensalmente;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As divergências que surtir entre os sócios serão resolvidas amigavelmente, e na impossibilidade, de conformidade com o Art. 1072 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As omissões ou dúvidas que possam existir neste contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e outras disposições legais que lhes forem aplicáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste Instrumento Particular de Contrato, foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o referido contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo em (04) quatro exemplares, de igual teor e forma, ficando a primeira via para o seu arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 15 de abril de 1955.



Marcos Antonio Leite Ramalho
MARCOS ANTONIO LEITE RAMALHO

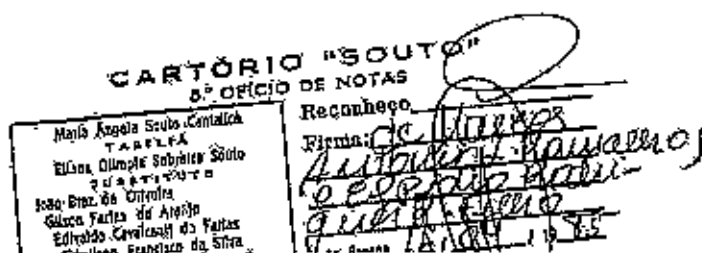
Elidio Rodrigues Ramalho Filho
ELIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]



Apresentado nesta Secretaria às 15:52 horas
 de dia 16 de 04 de 1985 e
 arquivado sob o NIRE 15.20006760-2
 por despacho de 26/04/1985
 por junta concursal do Estado da Paraíba
 J. Pessoa 26 de 04 de 1985
 Irone Medeiros Lopes
 Secretária Geral





Presidência da República
 Brasília
 Medida Provisória nº 2.200
 de 24 de Setembro de 2001.



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA ELMAR –
PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

CNPJ - 09.164.369/0001-04

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa - PB (07/04/1963), casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, OI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 487 - Cj. Pedro Gondim - João Pessoa - PB, CEP nº 58.031.010, e, **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, brasileiro, natural de Afacati - CE (11/05/1949), casado em comunhão universal de bens, contador, portador da OI nº 130.608 - SSSD - PB e de CPF nº 072.508.194-53, residente e domiciliado na Av. Bahia, 308 - Bairro dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, únicos sócios da **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - s/s. 02 e 04 - Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP - 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE - 25.2.0006468.2 por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, resolvem, de acordo com a Lei 10.406/2002, alterar e consolidar seu contrato social,

1ª) - O capital social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuindo-se o resultado deste aumento da seguinte maneira: - O sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, que é possuidor de uma cota de capital do valor de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), fica com a mesma elevada para R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente no país, a importância de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais); o sócio **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, que é possuidor de uma cota de capital do valor de R\$ 100,00 (cem reais), fica com a mesma elevada para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo integralizado neste ato, em moeda corrente no país a importância de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

2ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª) - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

1ª) - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**.

2ª) - A sociedade tem sua sede na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - s/s. 02 e 04 - Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP 58.031.010.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808. NIRE: 25200064682.
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

3ª) – O objeto social é o processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

4ª) – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

– **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, 380 (trezentas e oitenta) cotas no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

– **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, 20 (vinte) cotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

5ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª) – A administração da sociedade caberá ao sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, e vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor dos cotistas ou de operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas integralizadas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709809. NIRE: 25200664682,
ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.jcedapb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTINUAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

12ª) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições pertinentes a matéria.

13ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

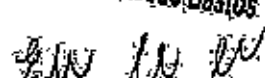
14ª) - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante desta consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias,

 **Cartório** *Carvedo Bastos*

João Pessoa, 09 de junho de 2016


ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO

 **Cartório** *Carvedo Bastos*

CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600709808, NIRE: 25200064682.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Márcia de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/06/2016
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2016 15:20 SOB Nº 20160234034.
 PROTOCOLO: 160234034 DE 10/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600709808. NIRE: 25200064682.
 EMILAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Maria da Fátima Ventura Vêncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO PAULO, 10/06/2016
 www.jucep.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

**9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

CNPJ - 09.164.369/0001-04

JOÃO PESSOA - PB.

ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO, brasileiro, natural de João Pessoa –PB (07/04/1963), casado com comunhão parcial de bens, analista de sistemas, empresário, CI nº 684.583 - SSP - PB e de CPF nº 323.557.004-78, residente e domiciliado na rua Cel Otto Feio da Silveira, 437 - Cj. Pedro Gondim - João Pessoa - PB. CEP nº 58.031.010, e, **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, brasileiro, natural de Aracati-CE (11/05/1949), casado em comunhão universal de bens, contador, portador da CI nº 130.608 - SSDS -PB e do CPF nº 072.508.194-53, residente e domiciliado na Av. Bahia, 308 - Bairro dos Estados, CEP 58.030.130, nesta cidade de João Pessoa, capital do estado da Paraíba, únicos sócios da **ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP** com sede na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - , sls. 02 e 04 - Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP - 58.031.010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE - 25.2.0006468.2 por despacho datado de 26/04/1985 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, resolvem, alterar e transformar seu contrato social.

1ª) - O sócio **CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE**, que é possuidor de uma quota de capital do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da sociedade livre e desembaraçado de qualquer compromisso, transferindo sua quota de capital para o sócio **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, subrogando-se este nos direitos e obrigações do sócio cedente.

2ª) - Fica transformada esta, de sociedade limitada para **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, sob o nome empresarial de **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, com o nome de fantasia "**ELMAR TECNOLOGIA**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

3ª) - O acervo desta sociedade limitada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passará a compor o capital social da **EIRELI**.

- **ATO CONSTITUTIVO** da empresa individual de responsabilidade limitada, **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**

1ª) - A sociedade tem sua sede na rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 - sls. 02 e 04 - Cj. Pedro Gondim, nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, CEP 58.031.010.



CERTIFIQUEI O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.jucelap.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

2ª) – O objeto social é o processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

3ª) – A empresa girará sob o nome empresarial de **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP**.

4ª) – O objeto social é o processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

5ª) – O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, de responsabilidade do titular.

6ª) – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

7ª) – A empresa iniciou suas atividades em 26 de abril de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

8ª) – A administração cabe a seu titular **ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO**, com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial no interesse social da empresa.

9ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

10ª) – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual.

11ª) – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª) – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210.
PROTOCOLO: 170316795 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.radesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA EM EIRELI ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - EPP**

13ª) – O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente **EIRELI**.

14ª) - Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via, para que produza os devidos e legais efeitos de direito.

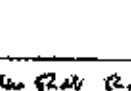
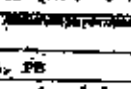
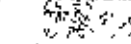
João Pessoa, 22 de agosto de 2017

 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CHJ 08.879-0 Rua 118 - Bairro São Carlos - João Pessoa - PB - CEP 55030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br Reconheço por semelhança a assinatura de ELPIDIO RODRIGUES RAMALHO FILHO a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, 23 de Agosto de 2017 Em Teste, da verdade. MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd 1: Total R\$ 11,81) Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: APO47918-8225 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	 Carlos Augusto Barbosa Freire CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CHJ 08.879-0 Rua 118 - Bairro São Carlos - João Pessoa - PB - CEP 55030-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br Reconheço por semelhança a assinatura de CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé. João Pessoa, 23 de Agosto de 2017 Em Teste, da verdade. MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrivão (Qtd 1: Total R\$ 11,81) Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: APO47918-8225 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
---	--



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2017 10:52 SOB Nº 25600059210,
 PROTOCOLO: 170316785 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703338657. NIRE: 25600059210.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

Maria da Fátima Ventura Venâncio
 SECRETARIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 29/08/2017
www.rondasim.pb.gov.br

PIRE PIRE A FINE D'AVANTAGE 100% COTON 100% COTON	
Nome ELVISIO RODRIGUES RAMALHO FILHO	
Data de Nascimento 22/07/1963	Sexo M
Endereço ELVISIO RODRIGUES RAMALHO LONER TRINTE RUA 100	
Estado PARAIBA	Cidade JOÃO PESSOA
Número 02815438782	Data de Emissão 22/07/2016
Data de Validade 02/07/2017	
Assinatura 	
Assinatura 	
Assinatura 	
Assinatura 	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/03/2021 12:22:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31592002201109460277-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

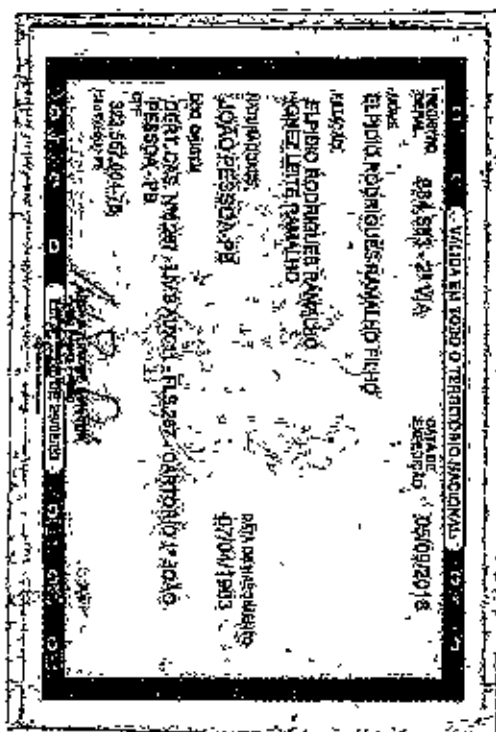
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11efc5a6b2651873ba963e310580feb9c9c8e68c76ccf00036daco8e38a9180f1ab99af04eb612baf0e86671a5109e22154



Presidência da República
Tribunal de Justiça
Medida Provisória nº 2200-2
de 2001 e 100/2020





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 41 e 52 da Lei Estadual 9.721/2006, disponível em: <https://sigadigital.faz.br> ou Consultar o Documento em: <https://sigadigital.faz.br> ou Consultar o Documento em: <https://sigadigital.faz.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados.58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêlber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzida em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2021 13:47:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31592707200944769883-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7c9157985d9e6d7d293a445ec7578dccc98ae2253107794d22a7b7b16c01778797a5678d0714ca4180cd1a32310e1b9499ef04ab612baf0e88671a5109a22154



Presidência da República
Casa Civil
Assessoria Presidencial
Diretoria de Assessoria Jurídica



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
CNPJ:	09.164.369/0001-04
Número de Ordem do Livro:	18
TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
NIRE	25600059210
CNPJ	09.164.369/0001-04
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	João Pessoa
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/04/1985
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23040
TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23040
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 848 - SLS. 02, E-04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 256000592110

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2021

A T I V O

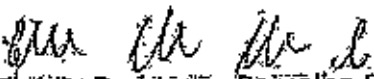
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL

Caixa	113.124,59	
Bco. C/Invest	118.209,02	
Bcos. C/Mov.	173,19	
Impostos a Recuperar	252,50	231.759,30

ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO

Veículos	309.839,87	
Equipamentos e Instalações	98.626,46	
Equipamentos de Informática	49.733,15	
Móveis & Utensílios	41.125,82	
Softwares	3.594,94	502.920,24
TOTAL DO ATIVO	R\$	734.679,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Raimalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1618-0
 CPF: 072.508.194-53

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04.
 NIRE - 2560005921.0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DO BALANÇO REALIZADO EM 31/12/2021

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Fiscais a Recolher	101.394,84	
Obrigações Sociais a Recolher	13.323,51	
Fornecedores	1.801,35	116.519,70

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

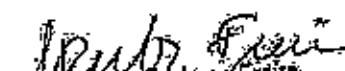
Capital Social	94.000,00	
Reservas de Lucros	524.159,84	618.159,84

TOTAL DO PASSIVO: . . . R\$ 734.679,54

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1518-0
 CPF: 072.508.194-53

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 RUA GEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
 CNPJ - 09.164.369/0001-04
 NIRE - 2360003921-0

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO REALIZADA EM
31/12/2021

RECEITA BRUTA DE VENDAS		
Venda de Serviços		3.939.591,66
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		3.939.591,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos s/Vendas		(215.240,51)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(464.210,78)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		3.260.140,37
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		3.260.140,37
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	714.265,20	
Despesas Financeiras	6.094,29	
Despesas Tributárias	6.080,56	(726.440,05)
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras		1.787,96
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IR		2.535.488,28
(-) IR s/Lucro Presumido		(291.167,35)
(-) CSLL s/Lucro Presumido		(113.460,23)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		2.130.860,70

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021.


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1518-D
 CPF: 072.508.194-53


 Elpidio Rodrigues Raimão Filho
 Titular

O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO NO LIVRO DIÁRIO Nº 18, ÀS FLS. 237/238/239.

ELMAR – PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

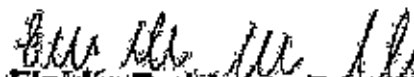
Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343 – Sls 02 e 04 Pedro Gondim – J. Pessoa - PB

CNPJ – 09.154.369/0001-04

DEMONSTRAÇÃO DE LÚCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo em 31/12/2020	572.899,14
Lucro líquido do exercício	2.130.860,70
Lucro total disponível	2.703.759,84
(-) Lucros Distribuídos	(2.179.600,00)
Saldo de lucros Acumulados em 31/12/2020	524.159,84

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
Titular

Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-53

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ - 09.164.369/0001-04

NIRE - 2560005921.0

DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2021**

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL DO PL
Saldos Iniciais	94.000,00			2.703.759,84	2.797.759,84
Alterações do Capital					
Alterações de Reservas					
Lucro Líquido					
Destinação do Lucro					
- Reservas					
- Dist. de Lucros				(2.179.600,00)	(2.179.600,00)
- Outras Compensações					
Saldos Finais	94.000,00			524.159,84	618.159,84

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


 Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1518.0
 CPF: 072.508.194-53

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
 Rua Cel. Otto Fato da Silveira, 343 - Sis. 02 e 04 - Pedro Gondim - J. Pessoa - PB
 NIRE - 25.8.0005921-0
 CNPJ - 09.164.369/0001-04

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ
 CORRENTE (LC), ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**

$$LG = \frac{AG + RLP}{PC + ELP} \Rightarrow 1 \quad \frac{231.759,30}{116.519,70} = 1,99$$

A empresa possui para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade a curto prazo e longo prazo, o valor de R\$ 1,99 de recursos para fazer face a tais compromissos.

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \Rightarrow 1 \quad \frac{734.679,54}{116.519,70} = 6,31$$

A empresa possui para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade, R\$ 6,31 para fazer frente a tais exigíveis.

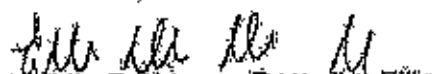
$$LC = \frac{AC}{PC} \Rightarrow 1 \quad \frac{231.759,30}{116.519,70} = 1,99$$

Para cada R\$ 1,00 (hum real) de exigibilidade a curto prazo, a empresa contrapõe R\$ 1,99 de recursos imediatos ou imediatamente disponíveis para fazer frente a tais compromissos.

$$IE = \frac{PC + ELP}{ATIVO TOTAL} \times 100 \quad \frac{116.519,70}{734.679,54} = 16,00\%$$

O grau de endividamento é baixo (16,00%)

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


 Elpidio Rodrigues Ramalho Filho
 Titular


 Carlos A. Barbosa Filho
 CONTADOR - CRC/PB 1518-0
 CPF: 072.508.194-53

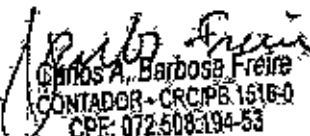
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP
RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA, 343 - SLS, 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB
CNPJ - 09.164.369/0001-04
NIRE - 25.6.0005921.0
FLUXO DE CAIXA

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Saldo Inicial	345.377,80	250.224,22	462.676,02	332.632,56	479.315,11	692.798,49
(+) Entradas	561.947,94	1.121.372,39	1.309.054,91	1.123.602,56	1.326.150,90	958.394,33
(-) Saídas	657.101,52	908.920,49	1.439.098,47	976.920,01	1.112.667,52	1.317.096,84
Resultado Mensal	250.224,22	462.676,12	332.632,56	479.315,11	692.798,49	334.096,48
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Saldo Inicial	334.096,48	590.856,05	800.127,11	297.416,74	489.172,12	713.008,36
(+) Entradas	1.248.761,69	1.149.761,80	1.121.764,95	1.309.355,32	1.248.508,74	1.315.821,84
(-) Saídas	992.002,12	940.490,74	1.624.475,32	1.117.599,94	1.024.672,50	1.797.323,36
Resultado Mensal	590.856,05	800.127,11	297.416,74	489.172,12	713.008,36	231.506,80

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


Carlos A. Barbosa Freire
 CONTADOR - CRC/PB 1616-0
 CPF: 072.508.194-53

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**CNPJ -09.164.369/0001-04****NIRE - 25600059210****NOTAS EXPLICATIVAS****1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, se insere no seguimento de processamento de dados, consultoria na área de informática e gestão pública.

2 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos princípios de Contabilidade geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do Resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo Permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação

c) Passivo Circulante

Demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridas até a data do balanço.

ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**CNPJ - 09.164.369/0001-04****NIRE - 25600059210****NOTAS EXPLICATIVAS****3 - IMOBILIZADO****Avaliado pelo custo original**

Veículos	309.839,87
Equipamentos de Informática	49.733,15
Móveis e Utensílios	41.125,82
Instalações Comerciais	98.626,46
Softwares	<u>3.594,94</u>
	502.920,24

4 - CAPITAL

O capital social está representado por R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

5 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

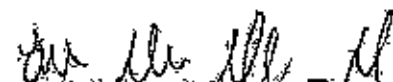
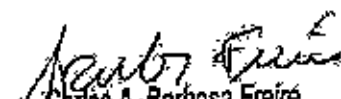
Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2021, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.



ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**CNPJ - 09.164.369/0001-04****NIRE - 25600059210****NOTAS EXPLICATIVAS****6 - COBERTURA DE SEGUROS**

Face a natureza de suas atividades, a centralização das suas instalações, a empresa adota a política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de "perda máxima provável", o que corresponde ao valor máximo possível de destruição em alguns eventos.

Dentro deste conceito, em 31 de dezembro de 2021, os ativos da Empresa, apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, atos dolosos, roubo ou furto e impacto de veículos

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021
Elpidio Rodrigues Ramalho Filho**Titular**
Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1516-0
CPF: 072.508.194-83

ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP

RUA CEL. OTTO FEIG DA SILVEIRA, 343 - SLS. 02 E 04 - JOÃO PESSOA - PB

CNPJ - 08.164.369/0001-04

NIRE - 25.6.0005921.0

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**SITUAÇÃO ECONÔMICA**

A situação econômica no exercício de 2021, foi excelente, os Quocientes de Rentabilidade encontram-se acima dos Quocientes - padrão mediano. A boa rentabilidade alcançada no exercício de 2021, o baixo índice de endividamento, mostra a boa capacidade financeira e econômica da empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, para que a mesma possa contratar com o poder público.

Após análise das demonstrações financeiras e Índices de liquidez do último balanço encerrado em 31/12/2021 da empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, tenho as seguintes informações:

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Endividamento - A empresa apresenta um baixo grau de endividamento,

Liquidez - Sob o ponto de vista de solvência, a empresa **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, encontra-se em posição favorável, uma vez que apresenta uma boa solidez financeira, o que lhe garante o cumprimento de suas obrigações financeiras, de curto e longo prazo.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021


Elpidio Rodrigues Ramalho Filho

Titular


Carlos A. Barbosa Freire
CONTADOR - CRC/PB 1515-0
CPF: 072.508.194-53



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 001516, inscrito no CPF nº 07250819453, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07250819453	001516	CARLOS AUGUSTO BARBOSA FREIRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 10:38 SOB Nº 20220292230.
PROTOCOLO: 220292230 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205370213. CNPJ NA SEDE: 09164369000104.
NIRE: 25600059210. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS - BPF

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redeasil.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informações aos respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
 ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ: 09.164.369/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:31 do dia 19/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2023.

Código de controle da certidão: **847D.2AFB.EAEE.2CCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: D282.BE02.8450.9B35

Emitida no dia 24/02/2023 às 13:45:20

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **09.164.369/0001-04**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda,
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/02/2023
 Hora: 11:53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2023/018378

Nº de Controle de Autenticação

504.539.582.487

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09164369000104		Nome do Contribuinte ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP			
Endereço RUA CEL. OTTO FEIO DA SILVEIRA		Número 00343	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALAS 02 E 04
Bairro PEDRO GONDIM	CEP 58031010	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 38729-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joapessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 16/02/2023 11:53:15.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.164.369/0001-04
Razão Social: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA CEL OTTO FEIO SILVEIRA 343 SALAS 02 E 04 / PEDRO GONDIM /
JOAO PESSOA / PB / 58031-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2023 a 15/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023021401144482012879

Informação obtida em 16/02/2023 11:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 09.164.369/0001-04

Certidão nº: 35423092/2022

Expedição: 19/10/2022, às 12:31:41

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.164.369/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de concorrências públicas e privadas, que a Empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua Cel. Otto Feio da Silveira, 343, Conj. Pedro Gondim, João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob nº **09.164.369/0001-04**, fez parte do quadro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guarabira, como fornecedora de **SERVIÇOS DE SOFTWARES** para melhor funcionamento das atividades administrativas da prefeitura, integrando software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, tributos, nota fiscal eletrônica, licitação pública, tesouraria, almoxarifado, ação social e controle de frota veicular, correspondendo a todas as expectativas e exigências às normas desta municipalidade, honrando os prazos e agindo com eficiência e desempenho no que se refere a qualidade dos produtos sem existir nada que a desabone.

Guarabira, 22 de dezembro de 2020.

Douglas Noronha Gomes
 Secretário de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUM
 Rua Solina de Lacerda, 26 - Centro - CEP: 58200-00
 Guarabira/PB. Telefones: (83) 3271-1246/3271-19
 administração@guarabira.pb.gov.br

RECORRIDO DE SALES
 GUARABIRA
 15/07/2025 15:48
 8D1C.0892.8CFF.BBAD.E922.E80A.9C3C.5BEF

Confira os dados de ato em: <https://selo.digital.tpbjus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/31591599211015076704-1>



Autenticação Digital Código: 31591599211015076704-1
 Data: 15/07/2025 09:58:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA18391-LIFM



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Proktema Epitácio Pessoa - 1745
 Bairro dos Estudos, João Pessoa - PB
 CEP: 5445-604 - Cartório de Azevedo Bastos
 (83) 3244-5004 - contato@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em quarta-feira, 15 de setembro de 2021 09:59:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.bcnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRITUBA
 Rua Félix Cantalice, 133 – Piripirítuba - PB
 C.N.P.J. nº 08.789.299/0001-17

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.164.369/00001-04, estabelecida na Rua Cal. Otto Felo da Silveira nº343, bairro Conj. Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Fornece serviços de Locação de Softwares: **LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE PUBLICA COM GERAÇÃO DOS DADOS PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÃO PUBLICA, TRIBUTOS, CONTROLE DE TESOUREARIA e CONTROLE DE FROTA VEICULAR.**

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piripirítuba, 06 de Junho de 2019;



[Assinatura]

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA
 CPF: 008.481.984-76
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Reconheço a firma como verdadeira por SEMELHANÇA de

DENIS CRISTIANO DE FREITAS SILVA, da UF

Piripirítuba - PB, 06 de Junho de 2019. Em test.

do vendida.

Maria Verônica Pontes de Sousa (Escriturante Encarregada)

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO de Tipo Normal II - A1062404-R512

Consulte a autenticidade em <http://portal.transparencia.pb.gov.br>

Empreendimentos: R\$ 9,91 - IPTU: R\$ 1,98 - TAXA: R\$ 0,29 ISS: R\$ 0,19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/06/2021 19:40:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º a 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 31590606191648370625-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3202cf809308f99dbf2fe87399fd767197d97a71724a8a88030f4ad5aee648e4fd50fe8bdc65f489ad5f34ba47e5fd1299ef04eb612ba70e86671a5109e22154



República da República
Cartório
Medida Provisória nº 2200-2
de 21 de novembro de 2001.





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2023 às 22:00:30 foi protocolizado o documento sob o N° 39637/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Nova Floresta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tomaz de Pontes Bernardino.

Número do Contrato: 000000052023

Data da Publicação: 09/03/2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 12.150,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Licença de uso e manutenção de Software para sistemas informatizados de gestão pública para a contabilidade pública, gestão transparência pública portal de transparência para o município, sistema de pessoa integrada ao E-social - Diagnóstico da situação atual das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais - confecção de novos procedimentos em função do esocial, mediante a Lei 8666/93 Art. 57 a duração dos contratos regidos por Lei

Contratado (Nome): Elmar Processamento de Dados LTDA - EPP

Contratado (CNPJ): 09.164.369/0001-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6e02355e3687b683f6a52bf55daf4cd1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	8d1c08928cffbbade922e80a9c3c5bef
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	a213bb376ef85b43ebdbcc319dbef0d9

João Pessoa, 10 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB